



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 3

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “Rua Palmeiras” localizada no Bairro Radival Ramalho, Distrito de Algodão, Município de Ibirataia, Estado da Bahia de “**ANDRÉ FELICIANO CARDOSO**”.

Art. 2º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de dezembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.159 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “Três Irmãos” localizada no Bairro Radival Ramalho, Distrito de Algodão, Município de Ibirataia, Estado da Bahia de “**SAFIRA MARIA DE JESUS**”.

Art. 2º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de dezembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a "Rua das Flores" localizada no Bairro Radival Ramalho, Distrito de Algodão, Município de Ibirataia, Estado da Bahia de "**MESACH ELOI DE SANTANA**".

Art. 2º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de dezembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000525

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.161 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a "Rua Canta Galo" localizada no Bairro Radival Ramalho, Distrito de Algodão, Município de Ibirataia, Estado da Bahia de "**CRISÓSTOMO SOUZA DA SILVA**".

Art. 2º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de dezembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal